



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 234

Aplica a "Cláusula de Reversão" de área de terras doada ao Lar São Vicente de Paulo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município de Umuarama têm sido procurado por pessoas que solicitam doação de terrenos para implantação de atividades diversas;

CONSIDERANDO que a Lei nº 1008, de 05 de setembro de 1985, doou ao Lar São Vicente de Paulo, área de terras descritas no art. 1º da referida Lei, com cláusula de reversão;


CONSIDERANDO que o donatário não cumpriu o disposto no Art. 2º da Lei mencionada, tendo deixado de proceder a construção de uma creche, no prazo de um ano,


DECRETA :

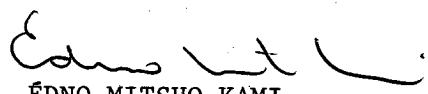
Art. 1º. Fica aplicada a "CLÁUSULA DE REVERSÃO", do imóvel com área de terras de 945,00m² (novecentos e quarenta e cinco metros quadrados), descrito no art. 1º, da Lei Municipal nº 1008, de 05 de setembro de 1985, doado ao Lar São Vicente de Paulo, conforme art. 3º da referida Lei, incorporando-os ao patrimônio do Município de Umuarama.

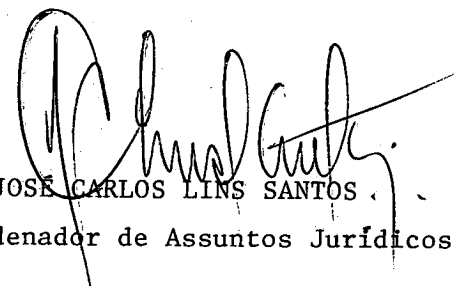
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de julho de 1989.


ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário Geral


ÉDNO MITSUO KAMI
Secretário de Obras e Urbanismo


JOSE CARLOS LINS SANTOS
Coordenador de Assuntos Jurídicos